



Município de Dionísio Cerqueira

Estado de Santa Catarina

Rua Santos Dumont, 413 - Centro - CEP 89950-000
Fone (49) 3644-6700 - Fax (49) 3644-6741 - Email gabinete@dionisiocerqueira.sc.gov.br

LEI Nº 4552/2017.

CONCEDE RESPOSIÇÃO SALARIAL AOS SERVIDORES MUNICIPAIS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira/SC, no uso de suas atribuições legais, e com amparo na Lei Orgânica Municipal (art. 84, III) faço saber, a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Em conformidade com o disposto no art. 37, inciso X da Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, é concedida a reposição anual da remuneração dos Servidores da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e Poder Legislativo, no percentual legal de 3,99% (três vírgula noventa e nove por cento) o que corresponde ao INPC acumulado nos últimos 12 meses.

Parágrafo Primeiro - Também são contemplados por esta Lei os Servidores do Hospital Municipal de Dionísio Cerqueira, os Efetivos, Inativos e Pensionistas.

Parágrafo Segundo – Serão contemplados por esta lei os servidores e agentes políticos do Poder Legislativo Municipal.

Parágrafo Terceiro - Esta Lei não compreende os Agentes Políticos, Prefeito e Vice-Prefeito, Secretários Municipais e os Comissionados do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. A presente Lei não contempla, igualmente, os Professores regidos pela Lei Municipal nº 3.499, de 25 de junho de 2004, considerando-se o fato de que a data base para o reajuste da classe lá compreendida se dá no mês de janeiro de cada ano, por força de legislação específica.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA,
ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 26 DE MAIO DE 2017.**

THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Certifico que o presente ato foi Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – D.OM, www.diariomunicipal.sc.gov.br

NORMELIO PERCIO
Secretario Municipal da Administração